



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: <u>pmbelempi@bol.com.br</u> – <u>planejabelem@ig.com.br</u> CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 020/2016, menor preço e adjudicação global, em 08/08/2016, às 09:00hs. Objeto: aquisição de bombas submersas, motores e outros para substituição em poços tubulares comunitários rurais, Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM/ICMS/OUTROS. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 20 de Julho de 2016. Luís José de Carvalho Bento Presidente CPL



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí

CNPJ 06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, 531

CEP 64.430.000 - São Pedro do Piaul - Pl Fone/Fax: 86 3280.1464 - Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

DECRETO Nº 0015/2016

São Pedro do Piauí, 19 de julho de 2016.

DECLARA Situação de Anormalidade caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (COBRADE nº 1.4.1.1.0 – Estiagem) em toda área territorial do Município de São Pedro do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, RAIMUNDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal e os termos do Decreto Estadual Nº 16.674, de 12 de julho de 2016,

- CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
- CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;
- CONSIDERANDO finalmente o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Pedro do Piauí - PI, 19 de julho de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA NUNES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí

CNPJ 06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, 531

Fone/Fax: 86 3280.1464 - Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

PORTARIA № 062/2016

Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37º, bem como na legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2016, constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

- ALESSANDRO ARAUJO ROSA CPF: 828.571.723-20
- ANTONIO MANOEL LINHARES DE SOUSA CPF: 821.606.783-68
- LUCIANO SOARES DE CARVALHO CPE: 809.962.993-00

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: - A Comissão contará com a Assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí- Pl.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São do Pedro do Piaui - PI, 04 de julho de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais